



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 472/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 164/2022
Portaria nº 710/2022
Processo Seletivo nº 006/2022 – Resultado Definitivo
Processo Seletivo nº 006/2022 – Termo de Homologação
Processo Seletivo nº 006/2022 – Convocação nº 001/2022
Suspensão de Licitação – Pregão Presencial nº 061/2022
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 104/2022
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 167/2021
Extrato Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº... 222/2021
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 051/2022

Câmara Municipal

Extrato da Ratificação – Dispensa de Licitação nº 005/2022

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 164/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e considerando a Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigo 3º da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME

DECRETA:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, para o decênio 2015/2024.

Artigo 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Jose Thomaz Mariano de Queiroz

Franciele Patrícia do Nascimento Duarte

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO – SED/MS

Ivanildo Silvério Borges

Ericha Breuer

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alan Cezar Alves de Souza

Daisy Raphaela de Souza

IV- REPRESENTANTES DO PÓLO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Elisângela Guimarães Gonçalves

Claudio Adão Rodrigues

V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Jania Alfaro Socorro

Maria Rita do Nascimento Vieira

VI – REPRESENTANTE DO SINTED – ÁGUA CLARA/MS

Marta Lucia dos Santos Mendes de Carvalho

Vanessa Nunes Moura

VII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Alex de Oliveira

Paula da Rocha Soares Pires

Artigo 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:

I – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Daisy Raphaela de Souza

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jose Thomaz Mariano de Queiroz

III - REPRESENTANTE DO SINTED – ÁGUA CLARA/MS

Marta Lucia Mendes dos Santos Carvalho

IV - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Maria Rita do Nascimento Vieira

V - REPRESENTANTE DO PÓLO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Elisângela Guimarães Gonçalves

VI - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Paula Rocha Soares Pires

Artigo 4º- Fica nomeado como Coordenador da Equipe Técnica o senhor Jose Thomaz Mariano de Queiroz

Artigo 5º - A CMMA-PME tem por competências:

I - monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 472/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

(Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.
II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 anos os resultados das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/Água Clara nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Artigo 6º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 anos, juntamente com a CMMMA-PME.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural fixado no átrio da Prefeitura Municipal, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 710, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"CRIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e visando atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e no artigo 45 do Decreto Municipal GAP/PGM nº 160 de 27 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal GAP/PGM nº 160/2022 que regulamento no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tratam no inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 45 do Decreto Municipal GAP/PGM nº 160/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – Jackeline Drumond Batista, Presidente

II – Michael Hurtado Flores, Membro

III – Alan Cezar Alves de Souza, Membro

IV – Ana Carla Benette, Membro

V – Renata Karine Ferreira, Membro

Artigo 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 5º - Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta pela participação de, no mínimo, 03 (três) membros, sempre em número ímpar, sendo dois terços de servidores ocupantes de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Artigo 6º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á, periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas no art. 47 do Decreto Municipal GAP/PGM nº 160/2022.

Artigo 7º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Artigo 8º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 027/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolima da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2022, conforme relação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 472/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

constante no Anexo I deste Edital.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022 RESULTADO DEFINITIVO

01. Cargo: Operador de Máquinas			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	01.01.01	Andre de Souza Ensigna	8,0
2º	01.01.02	Oralicio Ayres de Moraes	4,5
3º	01.01.03	Denner Wellison da Silva Brito	0,0

02. Cargo: Pedreiro			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	02.01.01	Gilson dos Santos Macedo	4,0
2º	02.01.02	Richael dos Santos Luz	0,0
3º	02.01.03	Rone Aparecido de Oliveira Silva	0,0

03. Cargo: Técnico de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	03.02.01	Josiane Duim Matias Ribeiro	14,0
2º	03.02.02	Andreia Mateus dos Santos	13,5
3º	03.02.03	Any Geovana dos Santos	12,0
4º	03.02.04	Vania Ramos Noronha	11,0
5º	03.02.05	Erika dos Santos Veiga	6,0
6º	03.02.06	Luzia Inacia Rodrigues Amorim	0,0

04. Cargo: Auxiliar de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	04.02.01	Jailton Gomes dos Santos	16,0
2º	04.02.02	Selma Regina dos Santos Querubim	3,5

05. Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	05.02.01	Cristiane Duarte	7,5
2º	05.02.02	Joyce Silva de Paula	4,5
3º	05.02.03	Gislaine de Souza Purificação	4,0

06. Cargo: Zelador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	06.03.01	Maria Abilena da Silva	10,0
2º	06.03.02	Raimundo Gonzaga da Silva	10,0
3º	06.03.03	Joana Pereira	8,0
4º	06.03.04	Ana Maria Asnal	8,0
5º	06.03.05	Fernanda Ribeiro	5,0
6º	06.03.06	Vanessa Ferreira de Oliveira	4,0
7º	06.03.07	Irani Francisca Lacerda dos Santos	3,0
8º	06.03.08	Lidia Lima dos Santos	2,5
9º	06.03.09	Amelia Bispo da Cruz Ribeiro	2,0
10º	06.03.10	Geizibel Santos Alves dos Santos	2,0
11º	06.03.11	Miriane Oliveira Araújo	2,0
12º	06.03.12	Laudice Garcia dos Santos	1,0
13º	06.03.13	Digmara Lima dos Santos	1,0
14º	06.03.14	Jenniver Monteiro da Silva	1,0
15º	06.03.15	Suelen Rodrigues dos Santos	1,0
16º	06.03.16	Jessica Tamaio de Souza	1,0
17º	06.03.17	Alana Guimarães da Silva	1,0
18º	06.03.18	Janete de Oliveira Pereira	1,0
19º	06.03.19	Jaqueline Pereira de Souza	1,0
20º	06.03.20	Kawanna Luiza de Almeida	1,0

21º	06.03.21	Helena Nascimento dos Santos	1,0
22º	06.03.22	Roberti da Silva	1,0
23º	06.03.23	Regis dos Anjos	0,0
24º	06.03.24	Maria de Lurdes Pereira	0,0
25º	06.03.25	Rosilaine Moreira Gomes	0,0
26º	06.03.26	Marta Regina Estevão Martins	0,0
27º	06.03.27	Maqali de Souza Amorim Marins	0,0
28º	06.03.28	Guiomar Cristina Simões Porto Rodrigues	0,0
29º	06.03.29	Luciene Ferreira Leite	0,0
30º	06.03.30	Ilda Martins de Freitas	0,0
31º	06.03.31	Dirce Oliveira Andrade Rocha	0,0

07. Cargo: Vigia			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	07.03.01	Raimundo Gonzaga da Silva	10,0
2º	07.03.02	José Felix Sales	8,0
3º	07.03.03	Janete de Oliveira Pereira	7,0
4º	07.03.04	Lucas Salgado Vieira	5,0
5º	07.03.05	Douglas Roberto Cunha Cardoso	5,0
6º	07.03.06	Cícero Alves da Silva	4,0
7º	07.03.07	Luiz Roberto Martins	2,0
8º	07.03.08	Luis Carlos Rodrigues da Costa	2,0
9º	07.03.09	Jaqueline Pereira de Souza	1,0
10º	07.03.10	Joana Pereira	1,0
11º	07.03.11	Ivania Antonio do Nascimento	1,0
12º	07.03.12	Marina de Souza Rabelo	1,0
13º	07.03.13	Bruno da Silva Ramos	1,0
14º	07.03.14	Angélica Aparecida Barbosa	1,0
15º	07.03.15	Denner Wellison da Silva Brito	1,0
16º	07.03.16	Jenniver Monteiro da Silva	1,0
17º	07.03.17	Leandro Carvalho Borges	1,0
18º	07.03.18	Kawanna Luiza de Almeida	1,0
19º	07.03.19	Carlos Jose de Lima	0,0
20º	07.03.20	Paulo Sérgio da Silva Ferreira	0,0
21º	07.03.21	Miriane Oliveira Araujo	0,0
22º	07.03.22	Weslei Aparecido Silva	0,0

08. Cargo: Contador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	08.04.01	Auxiliadora Martins Leite	8,0
2º	08.04.02	Rosely Vieira dos Santos	3,0

09. Cargo: Facilitador de Oficina Pedagogo			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	09.04.01	Nadielle de Paula Moreira	21,5
2º	09.04.02	Rodrigo Ribeiro da Silva	15,5
3º	09.04.03	Bruno da Silva Ramos	13,0
4º	09.04.04	Bianka Silvestre Pires	12,0
5º	09.04.05	Bianca Santos Villas Boas	8,0
6º	09.04.06	Dainai Rodrigues Medis	7,0
7º	09.04.07	Laura Caroline Silva Souza	5,0
8º	09.04.08	Vania Ramos Noronha	2,0
9º	09.04.09	Carla Dayane da Silva Pereira Tavares	2,0
10º	09.04.10	Camila Fonseca Gomes	1,5
11º	09.04.11	Lidia da Silva Castro	0,0

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a.
Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 472/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2022, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, com publicação no Diário Oficial do Município, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 12/08/2022, até 16/08/2022 munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

03. Cargo: Técnico de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	03.02.01	Josiane Duim Matias Ribeiro	14,0

04. Cargo: Auxiliar de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	04.02.01	Jailton Gomes dos Santos	16,0

05. Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	05.02.01	Cristiane Duarte	7,5
2º	05.02.02	Joyce Silva de Paula	4,5

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 187/2022
Pregão Presencial nº 061/2022**

O Pregoeiro do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 569, de 02 de junho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) km, oriundo das emendas parlamentares individuais indicadas pelo Poder Legislativo de Água Clara/MS, DESERTO no Processo Administrativo nº 135/2022, Pregão**

Eletrônico nº 042/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações na descrição dos itens. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br

Água Clara/MS, 11 de agosto de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 104/2022. Processo Administrativo nº 086/2022 – Dispensa de Licitação nº 24/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Transportes Irmãos J.A Ltda. **Objeto:** Aditivo de prorrogação de prazo nº 104/2022. **Da prorrogação de prazo e valor** - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 18 (dezoito) dias, tendo seu início em 01/08/2022 com término em 19/08/2022. **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 29/07/2022. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. **Empresa Contratada:** Transportes Irmãos J.A Ltda – José Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 167/2021. Processo Administrativo nº 114/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa L. F. de Souza Eireli. **Objeto:** Aditivo de prazo e valor ao valor do contrato nº 167/2021. **Aditamento: do prazo e do valor** - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 13/08/2022 e seu término em 13/11/2022. Sendo o valor do aditivo de **R\$ 213,25 (duzentos e treze reais, vinte e cinco centavos)**, sendo que desta forma, altera-se o valor global de **R\$ 8.939,00 (oito mil novecentos e trinta e nove reais)**, para **R\$ 9.152,25 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais, vinte e cinco centavos)**. **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, e § 2º e Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 10/08/2022. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. **Empresa Contratada:** L. F. de Souza Eireli – Lourival Ferreira de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 222/2021. Processo Administrativo Nº. 166/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Gomes & Azevedo Ltda. **Objeto:** Aditivo em 26,56% do valor do contrato nº 222/21. **Aditamento: DA SUPRESSÃO** – Com a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 472/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 22,26% ao valor do contrato, sendo o valor do decréscimo de R\$ R\$ **14.118,32 (Quatorze mil, cento e dezoito reais, trinta centavos)**. **DO ADITIVO - Com** a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 18,97% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de **R\$ 190.858,39 (Cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, trinta e nove centavos.)**. **DO VALOR GLOBAL - Com** os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ **694.908,50 (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oito reais, cinquenta centavos)** para **R\$ 871.648,58 (Oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "a", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 10/08/2022. **Assinantes: Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. **Empresa Contratada:** Gomes & Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 53/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 162 / 2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053 / 2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, com acesso ilimitados de usuários, incluindo suporte técnico e manutenção, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades dos serviços e modernização da Secretaria Municipal de Educação, conforme critério, especificações e quantitativos descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: **Resultado da Licitação: Empresa:** TDR INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 02.587.070/0001-13, **Valor:** R\$ 59.701,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e um reais). **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 59.701,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e um reais), o prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 11 de agosto de 2022
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços objetivando a aquisição de serviços de confecção e montagem de painel em madeira de MDF para galeria de ex-presidentes para a Câmara Municipal de Água Clara, conforme

especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência".
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara.
CONTRATADA: Anderson de Souza Ensigna 00119136147.
CNPJ Nº: 21.067.166/0001-03. MENOR VALOR R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA
Presidente da CPL